



Município de Capinzal
Estado de Santa Catarina

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Setor de Vigilância Sanitária do Município mantém extenso arquivo físico de documentos, que devem ser armazenados para consultas. O mobiliário atual está deteriorado pelo tempo de utilização e mudanças de local, com gavetas quebradas e sem possibilidade de conserto.

Ainda, os compartimentos são insuficientes para o volume atual de documentos, sendo que os documentos de arquivo morto já se encontram em local improvisado.

Desta feita, tornou-se necessária a substituição do mobiliário.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Plano de Contratações Anual – PCA de elaboração facultada e não obrigatório, conforme inteligência do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021, não fora elaborado no ano anterior.

Item não obrigatório no ETP, conforme inteligência do art. 18, § 1º, II c/c art. 18, § 2º, da Lei nº 14.133/2021 – justificado pela não elaboração do instrumento (PCA) pela gestão anterior.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá dispor de profissionais aptos à execução do serviço, efetuar a montagem dos móveis no local de entrega, responsabilizando-se por toda e qualquer avaria anterior à entrega efetiva e possuir peças de reposição para o caso de avaria ou vícios do produto decorrentes de sua culpa.

ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Avaliou-se como necessária a aquisição de:

1 Armário em MDF branco liso, 3.34m x 2.80m x 48 cm e 4.02m x 2.80m x 48cm com gavetas e portas, dobradiças anti-impacto, corrediças telescópicas e puxador (com reaproveitamento parcial de puxadores antigos) e

1 Armário em MDF branco liso, 1.46m x 2.84m x 80cm, com duas portas, prateleiras internas, puxador e chave.

Para tanto, foi elaborado projeto, conforme segue anexo.

LEVANTAMENTO DE MERCADO:

As seguintes alternativas foram cogitadas e analisadas:

(1) Reforma do mobiliário atual:

Inviável ante a condição de deterioração dos móveis atuais, que não permitem conserto de forma satisfatória e segura. Material deteriorado (MDF) que não permite aparafusar novo suporte de gaveteiros danificados.

Além disso, a alternativa não é compatível com a necessidade de ampliação dos espaços de

armazenamento e aproveitamento do espaço. (2) Compra de móveis em formato padrão ou modulares: Não foram encontradas no mercado alternativas prontas que atendessem de forma satisfatória às necessidades de armazenamento de pastas suspensas ou as opções gerariam custo muito elevado de aquisição. O mobiliário já fabricado deixaria espaços que possibilitariam o acúmulo de sujeira e serviriam de abrigo a animais, como insetos e aranhas. (3) Fabricação de móveis sob medida: Permite o melhor aproveitamento do espaço e personalização, de acordo com as necessidades do serviço. Além disso, garantem maior durabilidade e praticidade, além de contribuir para a estética do ambiente, onde realizam-se reuniões de trabalho e recepção de terceiros. Além do mais, os valores apurados em cotação de preços mostram que a alternativa é plenamente viável do ponto de vista financeiro-orçamentário.
ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Foram feitos orçamentos com empresas do ramo, obtendo-se o menor valor no importe de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), sendo: - Armário em MDF branco liso, com gavetas e portas, dobradiças anti-impacto, corredeiras telescópicas e puxador - R\$ 18.450,00 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta reais); - Armário em MDF branco liso, com duas portas, prateleiras internas, puxador e chave – R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: De todo o exposto, verificou-se como a melhor solução a aquisição de mobiliário fabricado sob medida, assegurando maior durabilidade, reduzindo gastos futuros com manutenção (reforma e/ou troca de peças). Não resultam contratações correlatas e/ou relacionadas a manutenção e assistência técnica. A valor da contratação recomenda a dispensa de licitação.
JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Ante a necessidade imediata de contratação e a necessidade de padronização dos móveis (material, cor e acabamento), não é recomendável o parcelamento da contratação.
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS: Pretende-se, com a contratação, garantir o armazenamento adequado dos documentos que compõem o acervo do setor de Vigilância Sanitária, otimizar a utilização do espaço, garantir conforto e fluxo adequado de pessoas no ambiente da instalação, contribuir para a estética do espaço e garantir maior qualidade e durabilidade dos bens adquiridos.
PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: Não há.
CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não há.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Declaramos adequação da contratação com a legislação orçamentária e compatibilidade dos serviços solicitados com a natureza da demanda a que se destina.

CAPINZAL, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

CLEVERSON MACHADO PEREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CAMILA FERRARI
ESCRITURÁRIA – FISCAL DE CONTRATOS
(MATRÍCULA 410586/01)

KATIA BAZZO
ESCRITURÁRIA
(MATRÍCULA 323586/01)